

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-342, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **40.256.200/0001-24**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS**, Solteira, Brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.198.094-75, RG n.º 06784795324 DETRAN/PB, residente na Rua Paulo de Frontin, 382, Aptº 1103, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-006, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 006/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
95	5.000	CAVERDILOL 6,25MG	COMP	LEGRAND	R\$0,13	R\$650,00
228	3.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$90,00
265	6.000	METFORMINA 500MG	COMP	PRATIDONADUZZI	R\$0,10	R\$600,00
271	500	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (5MG)	AMPOLA	HALEXISTAR	R\$0,72	R\$360,00
274	1.500	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	PHARLAB	R\$0,78	R\$1.170,00
278	2.000	METRONIDAZOL 400MG	COMP	TEUTO	R\$0,31	R\$620,00
283	500	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$3,92	R\$1.960,00
289	500	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FRS C/50ML	PRATIDONADUZZI	R\$4,70	R\$2.350,00
342	2.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRASC	FRESENIUS	R\$3,67	R\$7.340,00
345	2000	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASC	FRESENIUS	R\$4,32	R\$8.640,00
347	5000	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRASC	FRESENIUS	R\$5,44	R\$27.200,00
352	200	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	FRASCO	NATULAB	R\$1,28	R\$256,00
356	1000	TENOXICAN 20MG	COMP	GEOLAB	R\$0,59	R\$590,00
359	20000	TOPIRAMATO 25MG	COMP	GERMED	R\$0,15	R\$3.000,00
VALORT TOTAL:		R\$54.826,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais).				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

MEDS Assinado de forma
 COMERCIO DE digital por MEDS
 MEDICAMENT COMERCIO DE
 OS PRODUTOS MEDICAMENTOS
 E PRODUTOS E
 EQUIPAME:402562
 00000124
 EQUIPAME:40
 256200000124 12:01:42 -03'00'

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Março de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE
ARAÚJO:040870844
18

Assinado de forma digital por
JAMMES WALLYSOM
FERREIRA DE
ARAÚJO:04087084418
Dados: 2022.03.10 12:39:42
-03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
- Secretário de Saúde -
CONTRATANTE

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
PRODUTOS E
EQUIPAME:40256200000124

Assinado de forma digital por MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS E
EQUIPAME:40256200000124
Dados: 2022.03.10 12:02:21 -03'00'

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24
NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS
CPF/MF sob o n.º 705.198.094-75
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

Testemunhas:

NOME:	Kleuber N. da Silva
CPF:	100.495.4474-22
NOME:	Thamires Paulina de Assis Rebelo
CPF:	126.849.517-23



MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
PRODUTOS E
EQUIPAME:40256200
000124

Assinado de forma digital por
MEDS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS
E
EQUIPAME:40256200000124
Dados: 2022.03.10 12:02:38
-03'00'